



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 581, DE 11 DE JULHO DE 2011.

“Dispõe sobre a ocorrência de Ponto Facultativo Municipal”.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e:

CONSIDERANDO que a data de 26 de julho trata-se de feriado municipal, ocasião em que são comemoradas às festividades relacionadas aos padroeiros deste Município, precisamente, Sant’Ana e São Benedito;

CONSIDERANDO que as atividades e os serviços municipais, a serem realizados no dia 25 (vinte e cinco) deste mês, restarão parcialmente prejudicados em virtude do aludido feriado municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Será considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 25 de julho de 2011, segunda-feira, em razão das festividades e do feriado municipal comemorativo ao dia dos padroeiros deste Município.

I- Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no referido dia, exceto em relação aos serviços e atividades considerados essenciais.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 11 de julho de 2011.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária